

AÇÃO MONITÓRIA EM FACE DA FAZENDA PÚBLICA

Alvim, Aluisio Procópio¹ ; Silva, Marco Antonio²

Estabeleceu-se, com a Lei 9.079/95, introduzida junto ao Código de Processo Civil Brasileiro, o procedimento chamado “Ação Monitória”, que objetiva uma maior efetividade do Sistema Jurisdicional, onde o Autor/Requerente pudesse se valer desta, desde que, fundada em documento hábil, no qual pretendesse receber uma determinada soma em dinheiro, uma coisa fungível ou ainda determinado bem móvel. A finalidade do Legislador, ao introduzir no corpo normativo tal procedimento, fundou-se na proposta de sanar pontos que se tornaram cruciais dentro do processo, dinamizando o seu andamento, superando os obstáculos que impingem morosamente à Justiça . Dessa forma, o estudo apresentado tem o escopo de abordar os pontos e aspectos que envolvem tal rito, através de uma pesquisa bibliográfica que analisa o dispositivo legal e a Ação Monitória em face da Fazenda Pública, sendo que existem divergências doutrinárias e jurisprudenciais quanto ao cabimento de tal ação contra esta. Desse modo, o presente tema merece ser analisado e amplamente discutido, em virtude do conflito da viabilidade ou não de se utilizar tal procedimento.

Palavras-chaves: 1) Ação Monitoria 2) Fazenda Pública.

¹ Acadêmico do Curso de Direito – 10º período– Campus de Alfenas

² Orientador Professor da Faculdade de Direito – Campus de Alfenas

Fonte financiadora: Sem fonte